AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 261/2026

PAE nº 2026/3223478

Este **AVISO** torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

I - Contratante	**ESTADO DO PARÁ \| SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA** **CNPJ: 05.054.929/0001-17**
II – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	Lei Federal 14.133/2021. Decreto Estadual nº 2.787/2022.
III - DATA DA SESSÃO:	16/11/2026
LOCAL:	https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	Início: 08h00min (horário de Brasilia) Término: 11h00min O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa de Licitação. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário de Referência**	**Total**
1	DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, USO ORAL OU ENTERAL, COM 1KCAL/ML, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEÍNA DO LEITE; FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, LACTOSE; FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS; COMPONENTES ADICIONAIS:	154551-5	LATA COM 400G	30	SIGILOSO	SIGILOSO

	AMINOÁCIDOS, VITAMINAIS, MINERAIS, FIBRAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, SACAROSE (INFANTRINI 1.0 KCAL)					
2	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES (6 A 12 MESES DE IDADE) COM PROTEÍNAS LÁCTEAS E PREBIÓTICOS (APTAMIL 2)	121649-0	LATA COM 400G	30	SIGILOSO	SIGILOSO
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE HIPERCALÓRICO (1.5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICO QUANTO À DILUIÇÃO PADRÃO. RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN (FORTINI PLUS)	169892-3	LATA COM 400G	24	SIGILOSO	SIGILOSO
					VALOR GLOBAL	SIGILOSO

IV – ADVERTÊNCIA

O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica

A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

V – CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES

As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.

VI – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no *Portal ComprasPará* e no *Portal Nacional de Compras Públicas*.

VII – HABILITAÇÃO	Para fins de habilitação, do fornecedor mais bem classificado em cada item, será exigida a apresentação dos seguintes documentos: Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal, Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho. **Respeitar o prazo de 2 horas para a apresentação da proposta e demais documentações de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal – prorrogável por mais 2 horas, mediante manifestação fundamentada pelo fornecedor.**

VIII – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FORNECEDOR

Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa eletrônica ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	**Multa** 0,5% a 15% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. e **Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; c. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	contratar".
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica; f. Fraudar a dispensa eletrônica; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: **1.** Agir em conluio ou contra a lei; **2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento; **3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Multa** 15% a 30% do valor da contratação objeto da dispensa eletrônica. e **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2º do Art. 3º do Decreto nº 2.939/2023.

Belém, 10 de novembro de 2026.

Karen Macedo | 5972343-2
Agente de Contratação